



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 031 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 19 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação dos cursos oferecidos pelas entidades APMI – Guarda Mirim de Londrina e EPESMEL na modalidade Educação Profissional para fins de atendimento as demandas advindas dos adolescentes referenciados no Programa Atitude.

Parágrafo único. Serão permitidos a inclusão do público do Programa Atitude nos cursos devidamente certificados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina.

Art. 2º A APMI – Guarda Mirim, poderá atender as 100 metas nos seguintes cursos:

- I. Registro nº. 003/002/A – Educação Profissional – Auxiliar Administrativo;
- II. Registro nº. 003/002/B – Educação Profissional – Projeto Maquete;
- III. Registro nº. 003/002/C – Educação Profissional – Prótese Dentária;
- IV. Registro nº. 003/002/D – Educação Profissional – Chef Mirim.

Art. 3º A EPESMEL, poderá atender as 90 metas nos seguintes cursos:

- I. Registro n.º 02/001/A – Curso Artes Gráficas;
- II. Registro n.º 002/001/B – Curso Auxiliar Administrativo;
- III. Registro n.º 002/001/C – Curso Costura Industrial;
- IV. Registro n.º 002/001/D – Curso Eletrotécnica Industrial;
- V. Registro n.º. 002/001/E – Montagem e manutenção de Computadores;
- VI. Registro n.º. 002/001/F – Editoração Gráfica.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de novembro de 2009.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente